



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 171/2022

Cria o “Símbolo Municipal de Alerta à Violência Abusiva” no âmbito do município do Recife.

Art. 1º Fica criado o “Símbolo Municipal de Alerta à Violência Abusiva” no âmbito do município do Recife, conforme anexo único desta Lei.

Parágrafo único. O símbolo de que trata o *caput* deve ser representado por ilustração contida nos cardápios de bares, lanchonetes e restaurantes.

Art. 2º Entende-se por violência abusiva a relação em que uma pessoa, mulher ou homem, tem um poder excessivo sobre a outra e a partir daí começam as atitudes e ordens verbais que humilham e fazem mal.

Art. 3º O objetivo do “Símbolo Municipal de Alerta à Violência Abusiva” é o atrelamento do ícone a um produto contido nos cardápios, a fim de fazer com que, ao ser solicitado um produto que contenha o referido símbolo, o funcionário possa identificar o risco eminente sofrido pela pessoa.

Art. 4º A escolha do produto ou do serviço com o símbolo de que trata o art. 1º apresentado ao seu lado será considerada, inicialmente, como indicativo de que aquele consumidor sofre violência abusiva.

Parágrafo único. Diante da identificação e da confirmação do alerta de violência abusiva, o funcionário dos estabelecimentos explicitados no art. 1º deverá comunicar o ocorrido para o Poder Público por meio do:

I - 190, Emergência Policial; ou

II - *Disk* Denúncia de Pernambuco.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO

---

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 9 de Março de 2022.

NATÁLIA DE MENUDO  
Vereadora - PSB

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Natália de Menudo.  
Proposição eletrônica M1154536203/10355. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

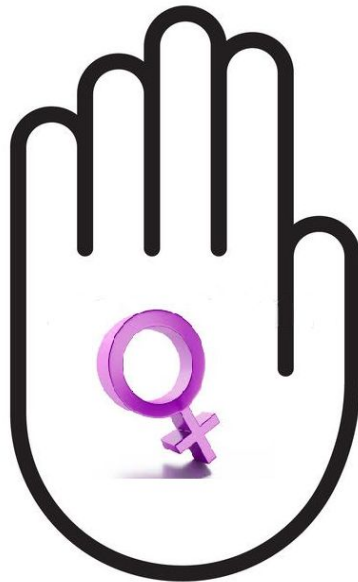
Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO

---

## ANEXO ÚNICO

SÍMBOLO MUNICIPAL DE ALERTA À VIOLÊNCIA ABUSIVA  
(Art. 1º)





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO

---

### JUSTIFICATIVA

Um relacionamento abusivo não começa com tapa na cara, ameaça de morte ou precisa ser sinônimo de feminicídio. A violência, inclusive, pode jamais se manifestar de forma física. Infelizmente, isso não significa que a dor e a destruição sejam menos reais. Nesse sentido, nós deveríamos acordar para esse fato e encontrar o verdadeiro sentido de sororidade, olhando mais para a vida, sem esperar que tragédias escancarem o que minimizamos.

Além disso, um relacionamento abusivo pode acontecer com qualquer uma ou qualquer um. Pessoas lindas, divertidas, de bem com a vida, instruídas, saudáveis, além de fortes e bem resolvidas. Sim, é possível encontrar todos esses atributos em uma vítima de relação abusiva.

Por essa razão, o símbolo, ora criado pela Proposição em apreço, visa fazer com que, de forma camuflada, a vítima perceba esses sinais e, de modo discreto, sinalize que está sofrendo em um relacionamento abusivo. Desse modo, após essa sinalização, o funcionário ou servidor do estabelecimento e/ou de um determinado Órgão público deve tomar as medidas necessárias.

Diante da relevância da Matéria, do seu caráter social e da sua extrema utilidade pública, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 9 de Março de 2022.

NATÁLIA DE MENUDO  
Vereadora - PSB

